



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2017/0001182-6

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/17 – SMT

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/17-SMT, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

PROCESSO SEI Nº 6020.2017/0001182-6

LOCADOR: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, CNPJ 47.902.648/0001-17, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 13º andar, nesta Capital.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, CNPJ nº 46.392.155/0001-11.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: situado nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, andares 6º (236m²), 12º (266m²) e 14º (266m²), perfazendo a área total de 768m².

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021.

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pela Sra. Secretária, Sra. **ELISABETE FRANÇA**, doravante designada simplesmente **SMT** e de outro, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 13º andar, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo Sr. Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2017/0001182-6, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019/2017-SMT por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14/07/2020** a **13/07/2021**.

1.1.1. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado no item 1.1. supra, sem qualquer ônus para a SMT, de acordo com a necessidade desta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor estimado do presente Termo de Aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 304.128,00 (trezentos e quatro mil e cento e vinte e oito reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo, correspondentes ao exercício de 2020, onerarão a dotação orçamentária nº 20.10.26.122.3024.2100.33.90.39.00-00 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 56.882/2020, no valor de R\$ 141.081,60 (cento e quarenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

3.2. Os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes ao exercício de 2021 serão empenhados na dotação própria, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 019/2017-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

ROBERTO LUCCA MOLIN

Diretor de Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lucca Molin, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 09/07/2020, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Souza Dias, Presidente**, em 10/07/2020, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Elisabete França, Secretário(a)**, em 10/07/2020, às 18:22,



conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030652404** e o código CRC **D03A2122**.

Referência: Processo nº 6020.2017/0001182-6

SEI nº 030652404